

REUNIÃO DE TRABALHO COM A AT - 2020-08-05

MEMORANDO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE – Linhas genéricas do STI

Objetivos Gerais

O Sistema de Avaliação Permanente (SAP) deve ser simplificado, objetivo e transparente, e o seu regulamento deve conter regras claras que contemplem:

- Possibilidade de somar um ponto por ano, aos pontos do SIADAP;
- Produção de efeitos em 2020;
- Avaliação Formativa - Catálogo Formativo Predefinido – CRÉDITOS convertíveis em PONTOS - Em função de: N.º de Horas / Níveis de Dificuldade;
- Gestão do SAP – a cargo da DSF/Conselho Pedagógico/Academia – com membros detentores das competências pedagógicas e de gestão da formação, afetos em exclusivo àquelas funções, sem necessidade de constituir júris que acumulam outras funções na AT.

Questões a salvaguardar/esclarecer

Face ao modelo conceptual apresentado pela AT, em que foi explanado o sistema de avaliação de competências que está em desenvolvimento e poderá ter ligação ao SAP, importa salvaguardar:

- Autonomia do SAP, face ao SIADAP–Avaliação das competências;
- Garantia de disponibilidade de formação para todos os trabalhadores;
- VALIDAÇÃO – Pela Chefia/Pelo Trabalhador – Participação obrigatória do Trabalhador
- Créditos Acumulados: Validade para o ciclo seguinte.

Não sendo determinante para o desenvolvimento do regulamento do SAP, importaria clarificar:

- Formação válida para o SAP – Apenas formação interna ou também formação externa?
- ACADEMIA DA AT – Qual o enquadramento previsto? Trata-se de uma mera alteração de nome do Centro de Formação ou terá reconhecimento legal para validar/certificar graus académicos?